DECRETO Nº 2.205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 600,00 (seiscentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 6.574, de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	**Valor (R$)**
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.3.90.14.00.00	00	600,00
Total			**600,00**

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	**Valor (R$)**
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.11.00.00	00	600,00
Total			**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de novembro de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO